


Rúbrica

CONTRATO N.º 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2327/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90063/2025

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOBRE
O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO/RJ - CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 83/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2327/2025 – DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 90063/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO/RJ COMO CONTRATANTE, E
DE OUTRO LADO A EMPRESA POLO
PLANEJAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB O N.º 22.698.383/0001-56, COMO
CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.794/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Miguel de Carvalho, n.º 65, centro, nesta cidade, aqui representada pela Sra. Emanuela Teixeira Silva, portadora da carteira de identidade n.º 095230876 DETRAN/RJ e do CPF n.º 075.346.957-08, Prefeita Municipal de Cantagalo E de outro lado a **EMPRESA POLO PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.698.383/0001-56, com sede na Rua Jurubatuba, n.º 1350, sala 911, Centro, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por Thiago Von Zeidler Gomes, resolvem firmar esse TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 83/2025 referente a ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, celebrado em 04 de setembro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Embora todos os produtos tenham sido entregues tempestivamente, o projeto encontra-se em fase de ajustes e alinhamentos finais junto ao Município, incluindo revisões técnicas, adequações jurídicas e ajustes de redação, e restando inviável a conclusão até a data de encerramento do contrato: 04/12/2025, as partes celebram a presente prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com termo final em 18/01/2026.

1.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo, acrescido da alteração promovida pelo Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

Cantagalo, 04 de dezembro de 2025.


MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ
EMANUELA TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE


POLO PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADA